



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /2011
(Do Sr.)**

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 7192/10, do Sr. Ribamar Alves, para que se inclua a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, "h", combinado com o Art. 139, II, "b", do Regimento Interno, o envio para apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação do Projeto de Lei nº 7.192 de 2010, de autoria do Deputado Ribamar Alves, que *"Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que 'dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF' e dá outras providências."*

A proposta objetiva ampliar a área de atuação da Codevasf – empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, e portanto gerida com recursos públicos federais – incluindo os municípios dos estados do Maranhão e Alagoas (conforme o Substitutivo adotado pela CAINDR).

É louvável a intenção da proposta tendo em vista o benefício e desenvolvimento alcançados às áreas abrangidas pelas ações da Codevasf. Todavia, faz-se imprescindível a aquiescência da CFT quanto aos aspectos orçamentários visando legitimar o processo legislativo, visto que a matéria, caso venha a configurar como norma jurídica de nosso direito, poderá ensejar aumento de despesas para a referida empresa pública, e assim, para o Poder mantenedor.

Portanto, evidenciada a necessidade da análise dos aspectos financeiros e da disponibilidade de receita para a despesa contida na proposta, bem como da compatibilidade com as normas orçamentárias vigentes, requisita-se a manifestação competente da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Sessões, em de março de 2011.

**Deputado José Guimarães
(PT/CE)**